

## **REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA PARA O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE BOMBINHAS – CHAMAMENTO ÀS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

A Prefeita do Município de Bombinhas e o Grupo Gestor para a Revisão do Plano Diretor, no uso das atribuições legais, estabelecem as regras e os procedimentos para a promoção dos debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade destinadas à coleta de propostas, sugestões para a Revisão do Plano Diretor de Bombinhas e dá outras providências.

**OBJETIVOS:** a Consulta Pública de que trata este Regulamento, tem por objetivo recolher dos interessados as contribuições, opiniões, sugestões sobre propostas para o futuro da cidade, a serem incluídas nos debates e definições para a Revisão do Plano Diretor de Bombinhas, que se darão após a eleição de delegados dos diversos segmentos da sociedade e do governo na Conferência Extraordinária da Cidade, em data a ser previamente marcada, de acordo com os prazos legais obrigatórios.

A Consulta Pública busca interagir com os cidadãos e a sociedade civil organizada, de forma a construir um conjunto de propostas que venham a estabelecer uma visão consensual, harmônica e clara a respeito de “Qual é a Cidade que Desejamos e Como Podemos Chegar até Lá”, em seus diversos aspectos da vida cotidiana.

Essa consulta visa, ainda, recolher o maior número de contribuições permitindo a ampliação da análise e discussão das matérias estabelecendo os fundamentos para a Revisão do Plano Diretor, tarefa que será atribuição dos delegados eleitos na Conferência Extraordinária da Cidade.

A realização desta Consulta Pública coaduna com os princípios fundamentais estabelecidos no Capítulo IV da Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), que trata da Gestão Democrática da Cidade.

**INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA:** a Consulta Pública iniciar-se-á às 18h30min do dia 19/08/2014 (terça-feira), no local pré-determinado em edital público, e terminarão às 22h.

A Consulta Pública será organizada e conduzida da seguinte forma:

1. Identificação e assinatura da lista de presença;
2. Inscrição das entidades, com a entrega de uma via escrita das propostas endereça ao Grupo Gestor da Revisão do Plano Diretor e a indicação do responsável pela defesa oral;
3. Abertura da Consulta Pública;
4. Leitura do Regulamento da Consulta Pública;
5. Apresentações com defesa oral das propostas por ordem de inscrição;
6. Abertura de emendas e/ou sugestões às propostas apresentadas;
  - a. As emendas e/ou sugestões serão precedidas de documento escrito com defesa oral;

- b. Será concedido 3 (três) minutos para cada cidadão ou representante de entidade para manifestar-se sobre as emendas e/ou sugestões;
7. Encerramento.

Toda a documentação relativa às sugestões, propostas e encaminhamentos será recolhida pelos responsáveis pela elaboração da Revisão do Plano Diretor, para serem analisadas, sistematizadas, divulgadas e apresentadas na Conferência Extraordinária da Cidade e, posteriormente, encaminhadas aos delegados eleitos pela sociedade e pelo governo para a elaboração do novo Plano Diretor de Bombinhas.

**FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** qualquer pessoa física ou jurídica poderá participar e contribuir no processo da Consulta Pública através de propostas escritas subscritas pela entidade ou através de “abaixo-assinados” subscrito por mais de 100 (cem) pessoas.

Serão distribuídos no ato da Consulta Pública, formulários para emendas e sugestões às propostas apresentadas, que serão devidamente recebidas e registradas pelo coordenador da Consulta Pública.

As sugestões e contribuições podem ser identificadas com o nome completo, CPF, endereço e profissão do interessado, e deverão atender aos objetivos do processo de Consulta Pública.

Os documentos de propostas elaborados pelas entidades organizadas deverão ser identificados na forma do Edital de Chamamento.

Todas as contribuições serão objeto de análise pelos responsáveis pela elaboração da Revisão do Plano Diretor, para que se produza uma síntese das propostas e sugestões, eliminando as duplicidades, de forma a fazer o enquadramento nos eixos temáticos, para posterior publicação. Ao final todas as contribuições e documentos de sugestões, propostas e encaminhamentos serão publicados em relatório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da Consulta Pública, no site [www.bombinhas.sc.gov.br/planodiretor](http://www.bombinhas.sc.gov.br/planodiretor)

No ato da Consulta Pública não será admitido o uso ou a utilização de palavras e/ou expressões ofensivas ou injuriosas, sendo descartadas as contribuições que possuírem tal conteúdo, ficando autorizada a coordenação da Consulta Pública a retirar do recinto o(s) cidadão(s) que não se comportar(em) adequadamente e respeitosamente, ou que tentem atrapalhar o andamento dos trabalhos.

Caso os trabalhos venham a ser interrompidos por motivos alheios aos objetivos da consulta, a coordenação poderá interromper seu andamento e, mediante consulta aos participantes ou ainda por decisão do Grupo Gestor, suspender o andamento da Consulta Pública, marcando nova data para continuação ou conclusão dos trabalhos.

Qualquer cidadão ou associação representativa dos vários segmentos da comunidade poderá ainda contribuir com propostas e sugestões, mesmo após a realização da Consulta Pública, da seguinte forma:

1. Por email: gabinete@bombinhas.sc.gov.br
2. Por documento a ser encaminhado diretamente à Prefeitura Municipal de Bombinhas – aos cuidados da Diretoria de Comunicação Social, ambos até 5 (cinco) dias antes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade.

Bombinhas-SC, 11 de agosto de 2014.

**ANA PAULA DA SILVA**  
Prefeita do Município de Bombinhas